



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 802/2004.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONDOMÍNIO RURAL SUSSUARANA...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida e declarado de Utilidade Pública Municipal o CONDOMÍNIO RURAL SUSSUARANA, CNPJ: 06.051.433/0001-62.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 04 de junho de 2004.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

